



Estado de Mato Grosso

Câmara Municipal de Primavera do Leste

Rua Paranatinga, 44 - C. Postal, 21 - ☎ (065) 498-1734 - Cep 78 850/000 - Primavera do Leste - MT

RESOLUÇÃO nº 004/94

Autoriza o Senhor Presidente da Câmara Municipal de Primavera do Leste, Estado de Mato Grosso, a firmar contrato de Locação de Imóvel, e dá outras providências.

SESTILIO SEGUNDO FRISON, Presidente da Câmara Municipal de Primavera do Leste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais etc...

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte RESOLUÇÃO:

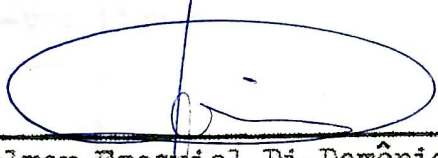
- Artigo 1º - Fica autorizado o Senhor Presidente da Câmara Municipal de Primavera do Leste, Estado de Mato Grosso, a firmar Contrato de locação de Prédio onde funciona a Câmara Municipal, com o Senhor Élio Castelli.
- Artigo 2º - O Contrato terá o prazo de duração de 1 ano (doze meses) de vigência, com início dia 1º de novembro e o término em 30 de outubro de 1.995.
- Artigo 3º - O preço do aluguel é de Cr\$ 490,00 (quatrocentos e noventa reais) corrigido conforme as correções salariais.
- Artigo 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos a partir de 1º de novembro de 1.994.

Sala das Sessões, 07 de novembro de 1.994.


Sestilio Segundo Frison
Presidente


José Alécio Michelin
Vice-Presidente


Adriano Voigt
1º secretário


Valmor Ezequiel Di Domênico
2º secretário